

## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas Serrana/SP - CEP 14.150-000 (16) 3987-1320 / (16) 3987-2268 https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

## **EMENDA MODIFICATIVA № 1/2022**

(PROJETO DE EMENDA nº 06, de 23 de novembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 18/2021 — Poder Executivo Municipal - PPA)

ALTERA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON JOSÉ BIS, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total ao PROJETO DE EMENDA nº 06, de 23 de novembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 18/2021 – Poder Executivo Municipal - PPA, e eu PROMULGO a seguinte Emenda Modificativa:

**Art. 1º** Insere-se nos Anexos II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2021, referentes ao Programa Fundeb 30%, a meta destinada à construção de uma creche no Bairro Morada do Sol, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Art. 2º** Os Anexos II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2021, referentes ao Programa Fundeb 30%, passam a vigorar conforme os Anexos deste Projeto de Emenda.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

3 de março de 2022.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana